SAPL Nº 1/2025 - Emenda Modificativa

Ao Projeto de Lei n° 1/2025, de autoria do Prefeito Municipal – Mensagem nº 001/2025, que *"Define a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal providências."*

Modifique-se o § 4º do art. 65 do Projeto de Lei nº 1/2025, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 65 [...]

[...]

§ 4º Nas nomeações ou designações para os cargos de Diretorias existentes na estrutura de que trata esta Lei, com o objetivo de aproveitar as competências técnicas e promover a valorização dos quadros permanentes da Administração, fica estabelecido que o Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias para que seja atingido o percentual de, no mínimo, 30 % (trinta por cento) concomitantemente, a serem ocupados por servidores de carreira, fazendo jus ao percebimento por Encargos Especiais até o limite de 60% (sessenta por cento) sobre a Referência 100 da Tabela "A", constante no quadro financeiro de vencimentos, além das vantagens inerentes ao cargo.**"** (NR)

Sala das Sessões, 8 de janeiro de 2025.

Vereadora Yasmin Hachem

Vereadora Valentina Rocha

Assinado por 2 pessoas: YASMIN HACHEM e VALENTINA ROCHA VIRGINIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/11AF-5BB0-DA9A-84C2 e informe o código 11AF-5BB0-DA9A-84C2

Justificativa

A presente emenda propõe o aumento do percentual mínimo de cargas comissionadas por servidores específicos no âmbito da administração municipal, passando de 20% para 30 % até o final do mandato. Essa iniciativa reforça o compromisso de gestão pública com os princípios constitucionais de eficiência, impessoalidade e continuidade administrativa, além de valorizar os servidores de carreira e forte

Os servidores executivos, selecionados por meio de concursos públicos rigorosamente, apresentam elevado nível de qualificação técnica e ética, além de experiência acumulada em suas áreas de atuação. A ampliação de sua presença em cargas de direção, chefia e avaliação garantem maior estabilidade às funções estratégicas de administração, independentemente de mudanças políticas, garantindo a continuidade de projetos e políticas públicas

Ao promover o aumento da participação de servidores efetivos em cargas comissionadas, a administração municipal busca decisões mais fundamentadas e a execução eficiente de políticas públicas. Além disso, essa medida contribui para a redução de custos relacionados à contratação e treinamento de profissionais externos e minimiza os riscos associados às práticas que podem comprometer a legalidade e a moralidade administrativa, como o favorecimento político. A proposta também está em conformidade com as recomendações dos órgãos de controle e auditoria, que defendem maior profissionalização na gestão pública como forma de promoção

Além disso, o aumento do incentivo percentual ao aprimoramento contínuo dos servidores efetivos, fornecendo-os para assumir funções de liderança e gestão, o que contribui para o fortalecimento da administração municipal e o aprimoramento da prestação de serviços à sociedade. Essa política não apenas valoriza as carreiras públicas, mas também reforça a confiança da população na qualidade e na estabilidade das

Por todos esses motivos, a elevação do percentual mínimo de servidores efetivos em cargas comissionadas para 30% até o final do mandato constitui uma medida indispensável para consolidar uma administração pública mais ética, transparente, eficiente e comprometida com o interesse coletivo. Recomenda-se, portanto, a aprovação desta emenda, garantindo uma implementação gradual que permita a adaptação eficiente e harmoniosa do corpo

Assinado por 2 pessoas: YASMIN HACHEM e VALENTINA ROCHA VIRGINIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/11AF-5BB0-DA9A-84C2 e informe o código 11AF-5BB0-DA9A-84C2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 11AF-5BB0-DA9A-84C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

YASMIN HACHEM (CPF 439.XXX.XXX-05) em 08/01/2025 09:28:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALENTINA ROCHA VIRGINIO (CPF 092.XXX.XXX-06) em 08/01/2025 10:22:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/11AF-5BB0-DA9A-84C2